

## RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 67, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e do Ensino Médio.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e o disposto no Decreto n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002.

Parágrafo Único. No instrumento legal a que se refere a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 42.899 deverá constar item referente a obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico com formatação a ser definida pela Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao concurso público para provimento de cargos de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão